



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

**EMENDA ADOTADA PELA CCJC  
AO PROJETO DE LEI Nº 3.037, DE 2008**

Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação, nos hospitais da rede pública, de pontos com solução anti-séptica e placas de orientação para a prevenção de infecções hospitalares.

Suprime-se o art. 2º do projeto em epígrafe, renumerando-se os demais artigos.

Sala da Comissão, em 22 de agosto de 2017.

Deputado RODRIGO PACHECO  
Presidente